



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a aprovação do Edital
2018 do PIPPCT,

=====
O **Conselho Universitário**, em
reunião realizada no dia 28 março de
2018, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Estatuto da
Universidade de Cruz Alta e pelo seu
Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital 2018 do Programa de Incentivo à Publicação da
Produção Científica e Tecnológica – PIPPCT da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua
publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Universitário Nº 08/2017,
de 26/04/2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de
Cruz Alta, aos vinte e oito dias do mês
de março do ano de dois mil e dezoito.

Profª Drª Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de março de 2018.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PIPPCT

EDITAL Nº 23/2018

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica – PIPPCT, e convida os interessados a apresentarem propostas de concessão de prêmio e/ou apoio financeiro à publicação de trabalhos científicos e tecnológicos artigos, boletins técnicos, capítulos de livros ou livros.

1. Dos Objetivos.

1.1. O Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica objetiva:

1.1.1. Premiar docentes e discentes autores de trabalhos científicos e tecnológicos artigos, boletins técnicos, livros e capítulos de livros.

1.1.2. Apoiar financeiramente a publicação científica e tecnológica, resultante de conhecimentos gerados na Universidade de Cruz Alta, em veículos e anais eventos com reconhecimento científico.

1.1.3. Disseminar o conhecimento gerado pela pesquisa científica, tecnológica e de extensão do corpo docente e discente da Universidade de Cruz Alta.

1.1.4. Consolidar a produção científica dos docentes e discentes da Universidade de Cruz Alta visando fortalecer os grupos de pesquisa.

2. Do Calendário.

2.1. O Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica será operacionalizado por meio da apresentação de propostas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em fluxo contínuo, com vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de publicação deste Edital, ou até esgotados os recursos financeiros para esta finalidade.

3. Das modalidades.

3.1. O presente edital contempla apoio nas seguintes modalidades:

3.1.1. Premiação, para produção científica publicada no ano corrente da solicitação do apoio, cuja autoria inclua, no mínimo, um docente e um discente da Universidade de Cruz Alta.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

3.1.2. Apoio financeiro, para produção científica no prelo ou aceita para publicação no ano corrente da solicitação do apoio, cuja autoria inclua, no mínimo, um docente e um discente da Universidade de Cruz Alta. Esta modalidade inclui trabalhos científicos (trabalhos completos, resumos expandidos ou resumos simples) publicados em anais de eventos.

4. Da Elegibilidade Docente.

4.1. Poderá obter premiação e/ou apoio financeiro para publicação o docente da Universidade de Cruz Alta que atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Possua titulação de mestre ou doutor em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

4.1.2. Possua Currículo Lattes atualizado no ano da solicitação.

4.1.3. Integre Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, vinculado a Universidade de Cruz Alta.

4.1.4. Não apresente pendências (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou em agências de fomento à pesquisa.

5. Da Elegibilidade Discente.

5.1 Poderá obter premiação e/ou apoio financeiro para publicação o discente da Universidade de Cruz Alta que atender aos seguintes critérios:

5.1.1. Esteja regularmente matriculado em curso de Graduação e/ou Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta.

5.1.2. Esteja em situação de adimplência com as mensalidades do curso.

5.1.3. Seja egresso da Universidade de Cruz Alta no período de até dois anos de conclusão do curso de Graduação e/ou Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta.

6. Da Apresentação da Proposta.

6.1. As propostas para premiação ou apoio financeiro ao docente deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo próprio solicitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Carta justificando a solicitação do prêmio e/ou apoio devidamente assinada.

6.1.2. Demonstração do reconhecimento ou importância da Editora na área de conhecimento, quando a proposta envolver a publicação de livro ou capítulo de livro.

6.1.3. Comprovante do aceite e/ou publicação.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

6.1.4. Comprovante de pagamento das despesas com publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

6.2. As propostas para premiação ou apoio financeiro ao discente de graduação deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelas Direções de Centro de Ensino, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Indicação fundamentada de 03 (três) discentes selecionados para receberem premiação ou apoio financeiro à publicação científica ou tecnológica. A indicação dos discentes será realizada semestralmente, de acordo com critérios estabelecidos pelos Conselhos dos Centros de Ensino, respeitando-se os estabelecidos no item "5" deste Edital.

6.2.2. Comprovante do aceite e/ou publicação do discente.

6.2.3. Comprovante de pagamento das despesas com publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

6.3. As propostas para premiação ou apoio financeiro ao discente de pós-graduação deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pela Coordenação de Pós-Graduação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. Indicação fundamentada de um discente de cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, selecionados para receberem premiação ou apoio financeiro à publicação científica ou tecnológica. A indicação dos discentes será realizada anualmente, de acordo com critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos, respeitando-se os estabelecidos no item "5" deste Edital.

6.3.2. Comprovante do aceite e/ou publicação do discente.

6.3.3. Comprovante de pagamento das despesas com publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

7. Dos Recursos Financeiros.

7.1. O presente Edital disponibilizará, para suas finalidades, o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano durante a vigência deste Edital, e será financiado com recursos próprios da Universidade de Cruz Alta, respeitando a projeção orçamentária da Instituição.

Parágrafo único: será garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total destinado ao programa para a premiação/apoio aos discentes e 70% (setenta por cento) para a premiação/apoio aos docentes.

8. Das Finalidades para Premiação.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

8.1. A premiação será concedida em conformidade com a seguinte classificação:

8.1.1. A premiação de publicação de livro será em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

8.1.1.1. R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) – Categoria A: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores.

8.1.1.2. R\$ 300,00 (Trezentos Reais) – Categoria B: Editoras Universitárias.

8.1.2. A premiação de publicação de capítulo de livro ou organização de livro será em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

8.1.2.1. R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) – Categoria A: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores.

8.1.2.2. R\$ 100,00 (Cem Reais) – Categoria B: Editoras Universitárias.

8.1.3. A premiação de boletim técnico será em função da circulação:

8.1.3.1. R\$ 100,00 (Cem Reais) – Circulação internacional:

8.1.3.2. R\$ 80,00 (Oitenta Reais) – Circulação regional/nacional.

8.1.4. A premiação de artigo científico publicado em periódico classificado pelo sistema Qualis/CAPES como A1, A2 ou B1, B2, adotando-se a melhor qualificação do periódico:

8.1.4.1. R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis A1.

8.1.4.2. R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis A2.

8.1.4.3. R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis B1.

8.1.4.4. R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para artigo publicado em periódicos classificados como Qualis B2.

8.1.5. A premiação de trabalho científico aceito ou publicado em Anais de eventos será em função da abrangência do evento:

8.1.5.1. R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento internacional realizado em outro país, que não o Brasil.

8.1.5.2. R\$ 200,00 (Duzentos Reais) Trabalho aceito ou publicado em evento internacional realizado no Brasil, excetuando-se os de âmbito institucional.

8.1.5.3. R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento nacional, excetuando-se os de âmbito institucional.

8.1.5.4. R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento regional, excetuando-se os de âmbito institucional.

8.1.5.5. R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) – Trabalho aceito ou publicado em evento institucional.

9. Das Finalidades para o Apoio Financeiro.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

9.1. Os recursos deste programa serão destinados ao pagamento de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), feitos sob a forma de ressarcimento ao docente ou discente, após o aceite do trabalho, relacionados na seguinte ordem:

9.1.1. Tradução de texto de artigo científico - periódico Qualis A1, A2 ou B1 e B2 até o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

9.1.2. Tradução de livro, capítulo de livro e boletim técnico: até o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

9.1.3. Taxas de publicação até o valor líquido de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

10. Das Condições de Concessão da Premiação ou Apoio Financeiro.

10.1. A premiação ou o apoio financeiro serão concedidos para os casos em que o autor vincular o seu nome à Universidade de Cruz Alta.

10.2. A premiação somente será concedida até 02 (duas) vezes no ano, e para apenas uma produção (artigo ou livro ou capítulo de livro ou boletim técnico ou trabalho científico aceite ou publicado em Anais de evento).

10.3. O apoio financeiro somente será concedido até 02 (duas) vezes no ano, e para apenas uma produção (artigo ou livro ou capítulo de livro ou boletim técnico).

10.4. O segundo apoio e/ou premiação dentro de cada modalidade apenas ocorrerá após o mês de outubro, desde que haja recursos disponíveis previstos no programa para o exercício do ano.

10.5. O atendimento as solicitações serão de acordo com a ordem de encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e respeitando a projeção orçamentária da Instituição.

11. Das Disposições Gerais.

11.1. A qualquer momento, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão poderá cancelar este Programa, por motivos impeditivos a sua continuidade.

11.2. Somente deverão ser submetidos a este programa, trabalhos publicados a partir da publicação deste edital.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

11.4. O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Universitário Nº 08/2017, de 26/04/2017, e demais disposições e contrário.

Cruz Alta, 28 de março de 2018.

Prof. Dr. Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 28 de março de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

